PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 063/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200182.033.000 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS
3.3.90.39.00.000.222 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1030300202.086.000 – UBS SEDE
3.3.90.39.00.0000.234- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento parcial das dotações a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100172.030 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.0000.209 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

1030100172.031 - MICRORREGIONALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.0000.211 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

1030100172.032 – SAÚDE MENTAL
3.3.90.39.00.0000.212 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

103020022.3.008 – CURSOS PREPARAÇÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.0000.225 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7401
Data, 14 / 05 / 05
O FUNCIONÁRIO